

EDITAL N.º82 /2016

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a José Silvestre Ramos Cabeça, com último domicílio conhecido na E.N. 125, Casa Nitucha, n.º 32, em Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 33/2016, pela seguinte acusação: aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2016, pelas 19h00m, no Caminho Municipal em Bias do Sul, Junto ao Campo de Futebol do FC Bias, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontrava um equídeo, égua de cor castanha, à solta, na berma da faixa de rodagem, bem como mais três éguas e um potro, em apascentamento em propriedade privada, não se encontrando o terreno, devidamente vedado, de forma a impedir a saída dos mesmos. No local não estava presente o detentor, havendo forte possibilidade dos mencionados cavalos poderem vir a colocar em risco o trânsito rodoviário e a sua segurança das pessoas, conforme participação, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida;

2º Pelo exposto o arguido infringiu o disposto no n.º 1 do do artigo 8º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação prevista nos termos da alínea d) e e) do artigo 16, punida com coima graduada de € 250,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 2 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator ser pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o

dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.ºs 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

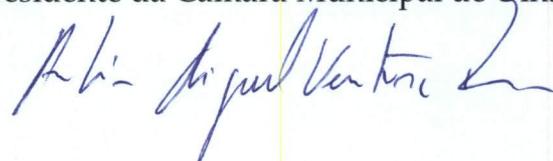
4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.^a a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Olhão, sede do Município, aos 22 de Junho 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão





Jurisdicção
S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OLHÃO EM:
Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 1.482/16	01-03-2016
P.º N.º			

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tenho a honra de junto enviar a V.Ex^a V. Ex.^a o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º 098-16 de 01-03-2016, elaborado por esta Guarda contra **DESCONHECIDOS**, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Ex^a que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto em Supl.º



Pascal Pedro
Pascal António Pedro
Cabo Chefe

NAU: RP



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Restaura-se Processo de Contra Ordenação
Nome do Instrutor(a)

Dr.(a) Ana Pedro

O Presidente da Câmara

[Assinatura]

REGISTO N.º 98/16

AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

DATA / LOCAL

Local: Sítio de Bias do Sul	Concelho: Olhão	Comarca: Olhão
Freguesia: Moncarapacho	pelas 19 horas e 00 minutos	
Data: 20-02-2016		

AUTUANTE

Nome: Pedro Miguel Brito Leandro, N.º 962/2060066 Posto: Guarda Principal

IDENTIFICAÇÃO DO INFRACITOR

Nome: DESCONHECIDOS	Data de nascimento ---
Filiação: ---	
Natural de: ---	Nacionalidade: ---
Estado civil: Profissão: ---	
Residência: ---	
Telef. ---	
Local de trabalho ---	
Cartão de Cidadão n.º ---	

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

----- No dia 20 de Fevereiro de 2016, pelas 19H00, quando me encontrava de serviço de patrulha às ocorrências, acompanhado do Guarda 1179/2120861 Raúl Batista, recebi uma comunicação do Posto, para me deslocar a um Caminho Municipal em Bias do Sul, junto ao campo de futebol do FC Bias, pelo facto de nesse local se encontrar um equídeo na faixa de rodagem.

Desloquei-me ao local dos factos e constatei a veracidade dos mesmos, verificando-se uma égua de cor castanha à solta, na berma da faixa de rodagem, sendo ainda possível observar os dejectos do animal ao longo da estrada.

No local contactei com o denunciante da situação, na pessoa do Sr. Paulo Jorge Martins Lopes, residente em Quatrim do Sul, caixa postal 703 – Z, 8700-128 Moncarapacho, com o contacto 968457481. Em conversa informal com o denunciante, o mesmo referiu que a égua andou a tarde toda à solta, mas só quando anoiteceu se deslocou para a faixa rodagem.

Foi ainda observado que no terreno não vedado, junto da estrada, estavam mais três éguas atadas ao chão, existindo ainda um pequeno potro que também estava à solta.

Pelo facto do local ser pouco iluminado e devido as condições meteorológicas existentes, concretamente chuva forte, podendo a presença do equídeo originar um acidente de viação, foi contactado o Centro de Recolha de Cavalos de Bensafrim, comparecendo no local o Sr. Rui Manuel da Luz, que recolheu o equídeo que se encontrava à solta.

Em virtude das restantes três éguas e do potro se encontrarem em terreno não vedado, e devido à proximidade da estrada, existindo o risco de se soltarem, foram também as mesmas recolhidas, pelo referido Centro de Recolha.

Até ao momento da elaboração do presente Auto, desconhece-se a identidade do proprietário ou proprietários dos equídeos, bem como do terreno em que se encontravam.

----- Salvo melhor opinião, tal facto constitui **contraordenação por infração** ao estabelecido nas alíneas d) e e) do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º 2 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 250,00€ a 2.500,00€, caso se trate de pessoa singular ou com uma coima graduada no valor de 500,00€ a 3700,00€, caso se trate de pessoa colectiva, nos termos do n.º 6 do Art.º 17.º do mesmo diploma. -----

----- De mencionar que não foi efectuada reportagem fotográfica, em virtude da luminosidade no local não o permitir fazer de forma adequada.-----

TESTEMUNHAS

--- Guarda n.º 1179/2120861, Raúl Batista, a prestar serviço no Posto Territorial da GNR de Olhão, em Moncarapacho.

Posto em Moncarapacho, 25 de Fevereiro de 2016

O Autuante Pedro Leão, C.P. 2060066

A(s) Testemunha(s) _____

Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em ___/___/___

O Arguido _____

Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em ___/___/___

O Autuante _____

A(s) Testemunha(s) _____